



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAIPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 11/66.

SÚMULA:- Fixa os subsídios e representação do Prefeito Municipal.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IVAIPORÃ, Estado do Paraná, DECRETOU, e eu, Prefeito Municipal, SANCIONO a seguinte lei;

Artigo 1º - Fixa os subsídios do Prefeito Municipal em Cr\$ 250.000 (duzentos e cinquenta mil cruzeiros) e mais a representação em Cr\$ 50.000 (cinquenta mil cruzeiros) mensais.

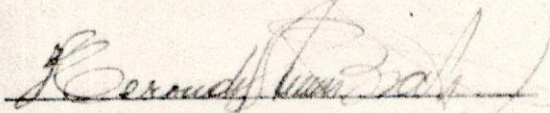
Artigo 2º - Os recursos para a cobertura da presente fixação, serão os provindos do excesso de arrecadação.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Dezenove de Novembro - Gabinete do Prefeito, em primeiro de julho de mil novecentos e sessenta e seis.


(Dr. Akira Yamasita)

Prefeito Municipal


(Herondy Anunziato)

Secretário da Prefeitura